

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 432, DE 2003**

Define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite, em todas as suas formas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências.

#### **EMENDA Nº 3**

Substitua-se, no *caput* dos arts. 4º e 5º do substitutivo a expressão “Ministério da Saúde” por “Poder Público”.

Sala da Comissão, em 29 de março de 2005.

Deputado LUIZ COUTO  
Relator